

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

DECRETO Nº 12.064, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal no 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, sendo composta por:

- I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Poder Executivo Municipal;
- II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
- III – 01 (um) servidor municipal da Secretária da Fazenda;
- IV – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º A Comissão Especial escolherá um coordenador dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de eventual contratação de novo SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE MAIO DE 2021.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

ANEXO ÚNICO

Plano de ação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020

Ordem	Objetivos e Ações	2021				2022				2023			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC												
1.1	Definição de nomes e publicação de portaria dos representantes das <u>varias</u> entidades que compõem a administração direta e indireta municipal, para compor comissão de avaliação do processo de adequação do <u>SIAFIC</u>		X										
1.2	Instalação da Comissão de Avaliação e Implantação do <u>SIAFIC</u>		X										
1.3	Definição de equipe técnica, composta ou não por membros da comissão, para realizar o diagnóstico do sistema atual			X									
2	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta												
2.1	Elaboração - pela equipe técnica - de <u>check list</u> com todos os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/2020 e Portaria MF nº 548/2015 (<u>PIPCP</u>).			X									
2.2	Avaliação da situação atual do funcionamento do <u>SIAFIC</u> nas entidades do Município quanto à sua aderência, ou não, aos padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020			X									

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

2.3	Reunião com o(s) atual(is) prestador(es) de serviço(s) de TI a fim de tomar conhecimento das medidas que estão por elas sendo adotadas com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.			X															
2.4	Elaboração e divulgação de relatório com análise comparativa entre a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.			X															
3	Decisão sobre o Sistema Único																		
3.1	Avaliação das considerações realizadas no diagnóstico e os dados inseridos no relatório elaborado pela Comissão a fim de avaliar e decidir se: a) a melhor solução é propor adequações ao sistema atual; ou b) se o melhor é desenvolvimento / contratação de um novo conjunto de soluções que atenda aos padrões exigidos.					X													
3.2	Promover reuniões de discussão com os representantes da administração direta e indireta, para a tomada de decisão quanto à opção de permanecer com a empresa que já fornece as soluções de sistemas ao Poder Executivo, ou se será providenciada nova contratação.					X													
3.4	Em caso de manutenção do sistema atual:																		
3.4.1	Reunião com a empresa de software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso ou que deverão entrar em curso para adequação a todos os padrões mínimos de qualidade exigidos pelo Decreto nº 10.540 e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCCP).					X													
3.4.2	Instituição de cronograma para conclusão das adequações definidas em conjunto com a empresa de informática.					X													

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

3.4.3	Instruir a elaborar termo aditivo ao contrato já firmado com a empresa, observando-se, no que couber, as normas relativas às licitações e contratos.				X														
3.4.4	Monitorar o cumprimento do cronograma definido no item 3.4.2, bem como a aderência das correções necessárias definidas, de forma a assegurar que todas as adequações/correções estejam concluídas até 31 de dezembro de 2022					X	X	X	X										
3.5	Em caso de contratação/desenvolvimento de um novo sistema:																		
3.5.1	Adequações no termo de referência do edital da licitação para que a nova e as futuras contratações estejam aderentes aos padrões <u>mínimos</u> de qualidade do <u>SIAFIC</u> , exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020					X													
3.5.2	Divulgação do Termo de Referência para a licitação com todos os dados determinados pela legislação vigente					X													
3.5.3	Realizar a licitação para a contratação/desenvolvimento do novo sistema						X												
3.5.4	Celebrar o contrato do novo sistema							X											
3.5.5	Avaliar a aderência do novo programa, após implantação, às normas definidas no decreto 10.540/2020									X	X								
Notas:																			
a) Os períodos marcados com "X" destacam o início de atividades até a sua final implementação																			
b) O Cronograma poderá sofrer revisão a qualquer tempo caso necessário																			

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

DECRETO Nº 12.067, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Determina a aplicação no Município de Lajeado das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 6809/2020,

CONSIDERANDO as disposições do Sistema de Distanciamento Social Controlado estabelecido pelo Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que todas as Regiões do Sistema de Distanciamento Controlado estão com bandeira vermelha;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º Fica determinada a aplicação no Município de Lajeado das medidas sanitárias segmentadas definidas nos Protocolos constantes no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto terão vigência, conforme o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 55.240/2020, da zero hora do dia 28 de abril de 2021 às 24 horas do dia 10 de maio de 2021, e terão aplicação de acordo a classificação da bandeira vermelha imposta a Região de Lajeado.

Art. 3º A gratuidade do transporte público para os idosos será nos horários compreendidos entre as 9h e 11h30min e das 14h às 16h30min.

Art. 4º No que se refere as missas e cultos religiosos, deverá ser observado no íntegra o regramento da bandeira vermelha do Modelo de Distanciamento Controlado.

CAPÍTULO II DO REGRAMENTO APLICÁVEL A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 5º Fica mantido o atendimento presencial aos cidadãos nas Secretarias Municipais, devendo cada Secretaria providenciar para que sejam evitadas filas e aglomerações nas repartições públicas municipais.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

Art. 6º O atendimento ao público deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico ou telefone.

Art. 7º No período compreendido entre os dias 28 de abril a 10 de maio de 2021, os Secretários Municipais devem organizar as Secretarias Municipais, de modo que seja observado o trabalho presencial da seguinte forma:

- I – Secretaria Municipal da Saúde – 100% dos servidores em trabalho presencial;
- II - Secretaria de Segurança Pública – 100% dos servidores em trabalho presencial;
- III – Departamento de Trânsito – 100% dos servidores em trabalho presencial;
- IV – Vigilância Sanitária – 100% dos servidores em trabalho presencial;
- V – Servidores que atuem nas atividades de fiscalização – 100% dos servidores em trabalho presencial;
- VI – Atividades não essenciais da administração pública – 50% dos servidores em trabalho presencial;
- VII – Assistência Social – 100% dos servidores em trabalho presencial;
- VIII – Educação – 100% dos servidores em trabalho presencial;

Art. 8º Cada Secretário deverá organizar o trabalho na repartição de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições.

Art. 9º Nas Secretarias em que couber e for possível o teletrabalho, os Secretários Municipais deverão organizar as atividades, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.499/2020.

Parágrafo único. Os servidores dispensados do serviço presencial, permanecem à disposição da administração municipal, devendo comparecer ao serviço caso sejam convocados.

Art. 10 Os servidores que realizarem o teletrabalho, deverão realizar o isolamento em suas casas, durante o horário de expediente, sob pena de responsabilização pessoal, a ser apurada mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 11 Os Secretários de cada pasta deverão realizar a cobrança e a supervisão do teletrabalho.

Art. 12 Quanto aos servidores públicos municipais, aplicam-se as demais disposições estabelecidas nos decretos municipais vigentes.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

Art. 13 A fiscalização das disposições de que trata este Decreto será exercida de forma compartilhada pelo setor de fiscalização da Secretaria Municipal do Planejamento, pelos fiscais da Vigilância Sanitária, pela equipe da Secretaria de Segurança Pública do Município, Brigada Militar e Polícia Civil.

Parágrafo único. A fiscalização deverá observar o regimento estabelecido no Plano Municipal de Fiscalização.

Art. 14 As penalidades previstas para descumprimento das normas relacionadas ao combate a pandemia de COVID-19, conforme a gravidade da situação, são:

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

- I - multa;
- II - interdição do estabelecimento;
- III - cassação da licença/alvará;
- IV - apreensão.

§ 1º Além da autuação em flagrante pela equipe de fiscalização, as penalidades poderão ser impostas após a lavratura de relatório e registro fotográfico das infrações às normas de combate ao COVID-19.

§ 2º As penalidades poderão ser aplicadas de forma cumulativa e no caso de multa, havendo reincidência, a mesma deverá ser aplicada em dobro.

Art. 15 Aplica-se a penalidade de suspensão por 07 (sete) dias das atividades constantes do alvará para a empresa que tendo recebido advertência e multa, incidir em nova infração às normas de combate ao COVID-19.

Parágrafo único. Suspenso o alvará e havendo nova infração, será o estabelecimento fechado, com a cassação do alvará de funcionamento.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO TUTELAR

Art. 16 O Conselho Tutelar é atividade essencial, devendo o seu atendimento à população ser realizado 100% de forma presencial pelos Conselheiros Tutelares.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Este Decreto entra em vigor no dia 03 de maio de 2021 e possui vigência até às 24 horas do dia 10 de maio de 2021.

LAJEADO, 03 DE MAIO DE 2021.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 304-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 5503/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença saúde da servidora efetiva Sandra Veríssimo Ferreira e considerando o não comparecimento da candidata Ítela Luiza Braun dos Santos no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

MICAELA SCHULTE - Classificação 200º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 305-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2352/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Emanuelli Luísa Johann e considerando o não comparecimento da candidata Vanessa Magda Barbosa no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

LUCIANE APARECIDA SUBTIL DORNELES - Classificação 201º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 306-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 6097/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Gisele Hammes e considerando o não comparecimento da candidata Sabrina Monteiro no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Finais - Matemática

SIMONI ROTHER – Classificação 20º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 307-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.147, de 10 de março de 2021; considerando o expediente nº 1976/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Joice Sanini da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Secretário de Escola

MONIZE PAPPEN GIOVANAZ - Classificação 20º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 308-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.143, de 17 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 540/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a exoneração da contratada emergencialmente Cláudia Jung e considerando o não comparecimento do candidato Fernando Alcará Descovi no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Administração

ANGÉLICA LUCINI DELOEKEN – Classificação 37º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 309-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.147, de 10 de março de 2021; considerando o expediente nº 1978/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Raquel Henz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Biblioteca

ÁGATHA ZASTAWNY – Classificação 28º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 310-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo o que consta no expediente nº 3497/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Simone Beatriz Puhl e considerando o não comparecimento da candidata Alana Delavy no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

ELISÂNGELA HAUSCHILD FELL - Classificação 202º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 311-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.155, de 09 de abril de 2021; considerando o expediente nº 5126/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento do candidato Eduardo Cardoso no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Analista de Sistemas

VERANICE DALMORO - Classificação 4º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 312-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.155, de 09 de abril de 2021, considerando o expediente nº 4497/2021, e considerando o não comparecimento da candidata Grazielle Rodrigues da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

NATÁLIA FERREIRA FURTADO – Classificação 114º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 313-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 5323/2021, considerando a licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Kelly Regina Konrad, e considerando o não comparecimento da candidata Greciane Aparecida Eugênio Hickmann no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

ANA JÚLIA BAUER – Classificação 115º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 314-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 6091/2021, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Simoni Turcato, e considerando o não comparecimento da candidata Carla Simone Pinheiro Pimentel no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

MARIGLEIZER ALVES DA ROSA DEL RIO – Classificação 116º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 315-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 5506/2021, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Juliana Pohl Johan, e considerando o não comparecimento da candidata Elisete Rosa Brizola no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

ANDRIELI GABRIEL - Classificação 117º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 316-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.142, de 17 de fevereiro de 2021; considerando o expediente nº 27167/2020; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando a desistência do candidato Adriano José Schu,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 05 de maio de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Motorista

CÉSAR AUGUSTO VALENZUELLA ALVES - Classificação 7º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

P O R T A R I A N.º 27.835, DE 30 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA a servidora BARBARA ECKE para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021 e atendendo ao que consta no expediente n.º 500/2021,

RESOLVE:

Nomear a servidora BARBARA ECKE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

P O R T A R I A N.º 27.836, DE 30 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA a servidora ANA MARIA LAZZARON PEREIRA para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021 e atendendo ao que consta no expediente n.º 500/2021,

RESOLVE:

Nomear a servidora ANA MARIA LAZZARON PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento, padrão CC 4, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a partir de 30 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 30 de abril de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-06/2021 Objeto: ESPECIALIZADOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 18/05/2021, às 14 horas, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 2º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 03 de maio de 2021 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 40-06/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MÁQUINAS PESADAS), INCLUINDO OPERADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, INCLUINDO MOTORISTA E CAMINHÃO PIPA/TANQUE, INCLUINDO MOTORISTA, CAMINHÃO MUNCK E VIAGENS/CARGA DE CAMINHÃO PRANCHA/REBOCADOR, INCLUINDO MOTORISTA. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei 8.666/93 fica remarcada a data da abertura do certame, sendo que a sessão pública ocorrerá na data de 18/05/2021, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 03 de maio de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1307

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 024-01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5821/2021 EMEI CANTINHO DA ALEGRIA - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - VALOR REPASSE: R\$ 14.479,40 em 2 parcelas - PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2021 - LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11948/2021 - CONVÊNIO 35/2021

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 027-01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6605/2021 EMEI CANTINHO INFANTIL - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - VALOR REPASSE: R\$ 14.708,00 em 2 parcelas - PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2021 - LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11948/2021 - CONVÊNIO 38/2021

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 029-01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6993/2021 EMEI PEQUENO LAR - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - VALOR REPASSE: R\$ 15.622,40 em 2 parcelas - PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2021 - LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11948/2021 - CONVÊNIO 40/2021

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 022-01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5915/2021 EMEI PRIMEIROS PASSOS - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - VALOR REPASSE: R\$ 15.698,60 em 2 parcelas - PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2021 - LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11948/2021 - CONVÊNIO 32/2021

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 019-01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6142/2021 EMEI RISQUE E RABISQUE - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - VALOR REPASSE: R\$ 16.727,30 em 2 parcelas - PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2021 - LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11948/2021 - CONVÊNIO 29/2021

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 023-01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5911/2021 EMEI CRIANÇA ESPERANÇA - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - VALOR REPASSE: R\$ 15.774,80 em 2 parcelas - PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2021 - LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11948/2021 - CONVÊNIO 33/2021

EXTRATO TERMO DE REPASSE N.º 018-01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6105/2021 EMEI PEQUENO CIDADÃO - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Educação - VALOR REPASSE: R\$ 17.336,90 em 2 parcelas - PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 105 DIAS LIMITADO A 15/12/2021 - LEI 9291/2013 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO E DECRETOS 9102/2014 E 11948/2021 - CONVÊNIO 28/2021